



Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA ADGECEX/SCBEX.

TC 010.901/2014-0

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei nº 8.443/1992.

Responsável	Data do Transito em Julgado	Acórdão(s)
Raimundo Nonato Batista de Souza	26/7/2013	4272/2013-1C (Condenatório) 5479/2013-1C (Embargos de declaração) 238/2014-1C (Recurso de reconsideração)

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex/AM, em 12 de maio de 2014.

(Assinado eletronicamente)
LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES
Secretária